



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 / 2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREÂMBULO

O **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, , através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 5.628, de 21 de agosto de 2018.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Modalidade:** Pregão Presencial.
- 2. Processos Administrativos nº 4.847 / 2018.**
- 3. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.
- 4. Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- 5. Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- 6. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais para escritório), **mediante sistema de Registro de Preços**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e CMEI'S e Escolas de Ensino Fundamental, conforme o especificado no Termo de Referência - Anexo 01 deste edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os itens especificados no Anexo I deste Edital para constarem em Registro de Preços, quando deles o Município tiver necessidade.

6.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preço correspondente a 12 meses contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

7. Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto de atividade: 028028.1236100203.038 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Valor: R\$ 413.718,17

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 042 / 2018.

Dia: 25 / 10 / 2018

Horário de Protocolo dos envelopes: até as 08h:30min.

Horário do Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Horário da Abertura da Sessão: 09h:10min

Local: Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Estado do Espírito Santo.



III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.boaesperanca.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações ou através de solicitação por e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 11h:30min, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3768-6531. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, ou encaminhada para o endereço eletrônico gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.



7. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, cuja comprovação será feita através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, indicada no Cartão do CNPJ.

2. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

2.1. Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Boa Esperança/ES;

2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3. Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.4. Com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5. Que esteja constituída sob a forma de consórcio.

3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será realizado na sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, conforme previsto no item II – Sessão Pública, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2. As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4. Caso o representante da empresa licitante não esteja munido de **procuração pública ou particular,** que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação, o mesmo poderá apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a ser elaborado de acordo com o texto sugerido no **ANEXO 2** deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante do credenciamento,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.



5. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
6. Na fase de credenciamento as licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.
7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).
9. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:
 - a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.
10. Na mesma fase de credenciamento os licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.
11. A apresentação no **CREDENCIAMENTO** do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos



nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os interessados em participar do certame deverão solicitar através do e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br, o arquivo digital da proposta de preços, informando a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa. O arquivo deverá ser preenchido e entregue em mídia digital no dia e hora marcados para a abertura do procedimento licitatório.

1.1. Para realizar o preenchimento da proposta de preços, o licitante deverá acessar o link: : http://www.el.com.br/?page_id=2612, instalar o aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL” e em seguida, baixar o arquivo enviado pelo pregoeiro via e-mail, fazer a importação de tal arquivo para dentro do aplicativo e proceder ao preenchimento da proposta, salvando-a em mídia digital.

1.2. A marca e os valores unitários devem ser preenchidos para cada item considerando sua respectiva especificação. Caso não forneça algum dos itens solicitados, basta apenas não informar valor.

1.3. O arquivo não poderá ser renomeado, pois a alteração do mesmo impossibilita a sua leitura no dia do certame.

2. Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia da realização do certame, conforme previsto no item II – Sessão Pública, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Ao Município de Boa Esperança/ES

Pregão Presencial nº 042 / 2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Boa Esperança/ES

Pregão Presencial nº 042 / 2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, participará do certame, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro.

3.1. Além dos envelopes mencionados anteriormente no subitem 1, o licitante **ausente** deverá enviar a **documentação** exigida na **Sessão V – CREDENCIAMENTO** da seguinte forma:

Ao Município de Boa Esperança/ES

Pregão Presencial nº 042 / 2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 3 - CREDENCIAMENTO

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:



1.1. Ser apresentado dentro do envelope 01, o arquivo digital da proposta de preços em mídia digital.

1.2. Ser apresentada 01 (uma) via impressa do arquivo da proposta comercial emitida pelo aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL”, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

1.3. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

1.4. Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

1.5. Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

1.6. Declarar expressamente, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

1.7. Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

1.8. O(s) item(ns) que não estiverem mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DESCCLASSIFICADO”.



2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMBE.
4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.
5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
6. Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

7. Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.1. Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- 7.2. Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.3. Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- 7.4. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.



2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.



11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12. O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a PMBE.
13. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
14. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.
15. Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo à comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.



3.1. Para autenticação dos documentos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública do Pregão, solicitamos que a empresa licitante efetue a autenticação dos documentos com antecedência à data limite prevista para a entrega dos envelopes. Não serão autenticados documentos durante a sessão de licitação.

4. A Administração, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não estão obrigados a autenticar documentos no dia marcado para a entrega dos respectivos envelopes, a fim de evitar prejuízos ao procedimento do certame.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.5. Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

NOTA: Os documentos acima poderão ser dispensados, caso as licitantes já os tenha apresentado no ato do Credenciamento.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.



6. REGULARIDADE FISCAL

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação.

6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

6.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.

6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável e em papel timbrado da empresa emissora.



7.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9. REGULARIDADE SOCIAL

9.1. A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2. Declaração de Comprometimento nos moldes do **ANEXO 6 (MODELO)**.

OBSERVAÇÕES:

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

1.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- 1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).
4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
5. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
6. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. , conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
7. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº



8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Gerência Municipal de Gestão de Licitações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.



5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas a Autoridade Competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, nos mesmos moldes do item 3.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.
3. A homologação do Pregão cabe à Autoridade Competente.

XII – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. Homologada a presente licitação, será lavrada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

4. É facultado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5. Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES tiver ciência de fato desabonadora à sua habilitação, somente conhecido após o julgamento.

6. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.

6.1. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.

7. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

7.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

7.1.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos itens registrados, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XIV – DA VIGENCIA DA ATA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior a sua publicação, sendo **vedada a sua prorrogação.**

XV – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS



1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
3. Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração para negociação do valor registrado em Ata.
4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XVI - DO CONTRATO

1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO 8, após homologação do certame.
2. A Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

XVII – DA SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

1.1. Pelo Município, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal, nos termos legais;

1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

XVIII – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

3. As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XIX - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;



- 1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
 - 1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
 - 1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1. Dentro da validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - 2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
 - 2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
 - 2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.5. Comportar-se de modo inidôneo;



- 2.6. Fizer declaração falsa;
- 2.7. Cometer fraude fiscal;
- 2.8. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

- 3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- 3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XX - ORIENTAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

1. O objeto de desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

XXI – ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO

1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada após expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil e de acordo com as demais especificações do Termo de Referência (Anexo I).



XXII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº ____/18).
4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMBE/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
7. Será aplicada a prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.
8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo 3 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (modelo)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Anexo 4 – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (modelo)

Anexo 5 – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo)

Anexo 6 – Declaração de Comprometimento (modelo)

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 8 – Minuta do Contrato

Boa Esperança/ES, 09 de outubro de 2018.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2018

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eudes Alexandre Monteverde – Gerente Municipal de Gestão Educacional

3 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 – O objetivo do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais permanentes – aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais para escritório, mediante sistema de Registro de Preços, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e CMEI'S e Escolas de Ensino Fundamental.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 – Considerando os preceitos legais constantes da Constituição Federal no que tange a responsabilidade do ente público de prover uma educação gratuita e de qualidade para todos os cidadãos, em especial no Art. 212, § 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (grifo nosso)

4.2 – Considerando o que determinada a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei Federal Nº 9394/96, em especial em seu Art. 4º, inciso IX que determina que haja, padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. (grifo nosso).



4.3 - Considerando que a aquisição dos mesmos, visa atender às necessidades das Unidades Escolares municipais e a Secretaria Municipal de Educação, garantindo o padrão de qualidade do ensino, previsto na LDB, bem como no Plano Municipal de Educação.

4.4 – A presente aquisição faz-se necessária, em virtude da substituição dos equipamentos e mobiliários que se encontram inutilizados pela ação do tempo e por eventuais defeitos que devido ao alto custo de manutenção torna inviável o seu conserto, sendo mais viável a compra de novos bens, partindo do princípio da economicidade.

4.4 – Assim sendo, solicitamos proceder com execução do processo licitatório, em atendimento ao presente Termo de Referência para a aquisição dos itens descritos em anexo.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – Caso os objetos apresentem defeitos de fabricação, haverá à substituição dos mesmos. A CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor total estimado para aquisição dos bens permanentes será baseado nos orçamentos anexos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236100203.038 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte Recurso: 11070000002 – Recursos FNDE – Salário Educação

Ficha: 353

Órgão: Secretaria Municipal de Educação



Projeto Atividade: 028028.1236100203.038 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE

Ficha: 353

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 – O prazo máximo para o início de fornecimento do objeto deste Termo deverá ser de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, **de forma PARCELADA**, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e quantidades indicadas pelas mesmas.

9.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada.

9.3 – O local de entrega do material ficará condicionado à consulta prévia à Secretaria Municipal de Educação da PMBE, pelo telefone (27) 3768-6542, uma vez que o material objeto deste Termo pode ser recebido pelo Almoxarifado Central dessa municipalidade ou pela própria secretaria requisitante, por uma questão de espaço físico. Tal consulta deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, e os materiais deverão ser entregues acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

9.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



9.5 – Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Rua CCPL, s/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768.1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

9.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

9.8 – Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

9.9 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de cinco (05) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

10.1 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo ou recuperado.

10.2 – Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) Às normas do INMETRO, etc.
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.3 – Será recusado caso o objeto estiver em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, etc.



10.4 – Em hipótese alguma será aceito objeto que tenha alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização.

10.5 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

10.6 – A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes.

10.7 – Se verificada a inadequação do objeto, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.8 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

11.1 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

11.2 – Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, devesse ser substituído, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência.

12.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



12.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

12.4 – Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

12.5 – Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, caso o objeto esteja em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

13.2 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

13.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.4 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

13.5 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O Servidor Eudes Alexandre Monteverde, conforme Portaria nº 6.037/2018 atuará como responsável pela fiscalização da contratação.



14.2 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

14.3 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

15.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

15.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

15.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia, a Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

15.4 – O(A) responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender



totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

16.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

16.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 16.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

16.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 16.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicado à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

18. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMÁTICA				
01	02	Unid.	<p>Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial</p> <p>Direção de impressão: Modo de texto: impressão bidirecional</p> <p>Velocidade de impressão ISO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) <p>Conjuntos de caractere:</p> <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP <p>Fontes residentes bitmap:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rascunho Epson: 10, 12, 15 cpi proporcional• Epson Romano: 10, 12, 15 cpi proporcional• Epson San Serif: 10, 12, 15 cpi proporcional• Epson OCR-B: 10 cp <p>Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET,</p> <p>Geral:</p> <p>Sistemas operacionais: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®</p> <p>Nível do som: Aprox. 53 dB(A) (padrão ISO 7779)</p> <p>Dimensões: 36,2 x 27,5 x 15,4 cm (14,25 x 10,83 x 6,06 po) (l x P x H)</p> <p>Peso: 4,1 kg (9,04 lb)</p> <p>Garantia: 01 ano do fabricante.</p> <p>Referência de qualidade/Modelo: LX-350 ou qualidade</p>	2.783,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			superior.	
02	05	Unid.	<p style="text-align: center;">PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS XGA HDMI WIFI</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia: 3LCD- Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto- Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels)- Contraste: 10000:1- Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores- Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco- Relação de aspecto: 4:3- Lentes: Óptico- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77- Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m- Tamanho da Imagem: 30 - 300- Foco: Manual- Zoom: 1-1.2 <p>Interfaces /Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x HDMI- 1x Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos)- 1x S-Vídeo: Mini DIN- 1x Vídeo Composto: RCA (amarelo)- 1x USB Tipo A (Memoria USB, Wi-fi)- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)- 2x Áudio: RCA (vermelho/branco)- 1x RJ45 <p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out- Áudio (Stereo Mini Jack) x1 <p>Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada)</p> <ul style="list-style-type: none">- Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM- Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p <p>Sistema de Cor:</p> <ul style="list-style-type: none">- NTSC / PAL / SECAM <p>Lâmpada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: 200 W UHE <p>Vida útil:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo normal: 5.000 horas- Modo ECO: 10.000 horas <p>Sistema de Som embutido:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto falantes- Potência: 5 W <p>Correção de Trapézio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vertical (+/- 30 graus) - automático- Horizontal (+/- 30 graus) - manual	5.136,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz</p> <p>Consumo: - 284W (modo Normal) - 208W (modo ECO) - 2,3W (em espera)</p> <p>Informações diversas: - Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco) - Função: Controle Remoto</p> <p>Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Controle remoto - Cabo de alimentação - Cabo VGA para computador - CD com documentação do projetor - CD com software do projetor</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>Peso: 3900 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Referência de qualidade/Modelo: Projetor Epson X29 3000 Lumens XGA HDMI WiFi V11H691024</p>	
03	02	Unid.	<p style="text-align: center;">TELA DE PROJEÇÃO MAPA</p> <p>- Tecido em plástico vinil, trançado, duplo, com verso blackout.</p> <p>- Lavável</p> <p>- Alça para ser fixada na parede ou no tripé, independente.</p> <p>- Dimensões da tela (Largura x Altura): 180x180cm – diagonal 100 polegadas</p> <p>- Altura Mínima do Tripé: 155 cm.</p>	915,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

04	16	Unid.	<p style="text-align: center;">APARELHO DE DVD PLAYER</p> <ul style="list-style-type: none">• DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; Divx; CD de vídeo; <p>JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ - RW</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan• Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slide show, Close Caption.• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial• Cor: preto• Voltagem: Bivolt automático• Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm• Peso: 1,4Kg	233,75
05	18	Unid.	<p>SOM PORTÁTIL COM CD PLAYER MP3, RÁDIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR.</p> <p>Características do produto Conteúdo da Embalagem: 01 Rádio Portátil 01 Cabo de força 01 Manual do usuário 01 Certificado de garantia Garantia do Fornecedor: 06 meses Alimentação: Energia Elétrica-Bivolt Dimensões do produto: Largura: 33,00 cm Altura: 14,00 cm Profundidade: 28,00 cm Peso: 2,00 kg</p>	419,75
06	10	Unid.	<p>SMART TV LED 40" FULL HD, CONECTIVIDADE COM SMARTPHONES, ÁUDIO FRONTAL, CONVERSOR</p>	2.648,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

		<p>DIGITAL, WI-FI, 2 HDMI E 1 USB</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Resolução: Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels)</p> <p>Potência de áudio total (RMS) 20 W</p> <p>Consumo de energia:100 W</p> <p>Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 901,1 x 557,1 x 78,0</p> <p>Sistema de TV: NTSC , PAL-M , PAL-N e ISDB-TB</p> <p>Classificação de consumo (Selo ENCE): A</p> <p>Peso s/ base (kg): 8,1</p> <p>Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 901,1 x 621,5 x 191,4</p> <p>Formato da Tela Plana</p> <p>Peso c/ base (kg) 8,2</p> <p>Tensão/Voltagem: bivolt</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <ul style="list-style-type: none">- Smart TV LED 40" Full HD Samsung 40K5300- Base- Controle Convencional TM1240A- Cabo de força- Manual de instruções <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Padrão do furo p/ instalação na parede Vesa 200 x 200</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

07	08	Unid.	<p>CUBO MULTIUSO ATIVO 75 w C/ USB</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>1 Alto-Falante de Faixa Estendida para Graves/Médios (Low/Mid), de 12 Polegadas.</p> <p>1 Driver de Alta Frequência para Médios-Altos/Agudos (Hi-Mid/High), Piezoelétrico, com pastilha cerâmica de Óxido de Nióbio e diafragma de Policarbonato e filtro passivo.</p> <p>Equalizador Master Ativo de 2 Vias Com Equalização Shelving e Controles de Tonalidade de Graves (Low — 100 Hz — Shelving), e Agudos (High — 10 Khz — Shelving).</p> <p>1 Mixer de 4 Canais Específicos: É um Mixer Composto de 4 Canais de Entrada, sendo que cada um é Equalizado Ativamente para uma finalidade específica. 75 w Rms.</p> <p>Sistema de Amplificação: Graves +- 12db Em 100hz, Agudos +- 12db Em 10 Khz.</p> <p>Dimensões: (Axlxp) 620 X 456 X 284mm.</p> <p>Peso: 13,62 Kg.</p> <p>Referência de qualidade: Ciclotron ou superior.</p>	2.287,50
08	03	Unid.	<p>SISTEMA SEM FIO COM 2 MICROFONES IDEAL PARA USO PROFISSIONAL.</p> <p>Características:</p> <p>Receptor faixa de frequência: 614~806mhz estabilidade de frequência: = 0.005% saída de rf: -100dbm imagem de rejeição espelhada: = 45db sinal/ruído: =95db distorção: = 0.5% nível de saída de áudio: = 1v (10k) alimentação: dc12v 500ma</p> <p>Microfones de Mão UHF: frequência 1: 686.1mhz / 690.3mhz frequência 2: 687.6mhz / 695.5mhz estabilidade de frequência: 10ppm saída de rf: <10mw modulação: fm desvio máximo: ±75khz emissão simulada: =40 db alimentação: 3v (2 pilhas tamanho aa) consumo corrente: 100ma</p> <p>Itens Inclusos: 01 receptor, 02 microfones de mão UHF- 01 cabo p10/p10 01 fonte de energia bivolt 01 manual de instruções</p> <p>Referência de qualidade: Shure ou superior.</p>	1.194,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

09	03	Unid.	<p>MICROFONE SEM FIO VHF AURICULAR CABEÇA Capsula de alta qualidade com excelente timbre. Ideal Para Uso Igrejas, Escolas, Teatros, Eventos, Karaokê, Academias, Aulas E Gravações De Áudio E Vídeo.</p> <p>Descrição Do Produto Relação S/N: >70db Estabilidade: ± 0.555 Desvio Máximo: ±25khz Alcance Dinâmico: 70db Temperatura Ambiente: -20°C +50°C Resposta De Frequência: 60hz –12khz Alcance De Frequência: Vhf 220-270mhz Alcance De Operação: 30m (Sem Obstáculos) Duplo Silenciador: Controle De Tom E Bloqueio De Ruído Design Moderno E Inovador</p> <p>Características Do Receptor: Sensibilidade: Inferior De 2uv Modo De Recepção: Quartzo Bloqueado Rejeição De Imagem: Acima De 40db Saída De Áudio: 0-300mv/10k E 0-250mv/10k Requisito De Energia: 0.8w Antena: Destacável</p> <p>Características Do Transmissor: Alimentação: Bateria 9v Ou Fonte 5v (Não Incluída) Modulação: Vhf Saída Rf: 20mw Antena: Embutida Taxa De Desvio: 75khz Consumo Da Corrente: 30ma T.H.D. A 1 Khz: Inferior A 1 Duração Da Bateria: >8 Horas Taxa De Sinal/Taxa De Ruído: Acima De 90db</p> <p>Microfone: Condensador (Fone De Ouvido Ou Lapela) Estabilidade De Frequência (+50°C--10°C): 0.005 (20ppm)</p> <p>Itens Inclusos: Receptor Sem Fio Com Antena Transmissor Sem Fio Headset Cor Da Pele Cabo P2 X P10 Bateria 9v 2 Pilhas Aa Manual De Instruções Em Português</p>	553,75
----	----	-------	--	--------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

10	01	Unid.	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA</p> <p>Fogão industrial central de 06 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 107x084x083	3.941,25
11	05	Unid.	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas- Queimadores traseiros, chama dupla- Easy clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza- Grades e queimadores da mesa de ferro fundido- Injetor de gás horizontal- Bandeja coletora de resíduos- Estrutura de cantoneiras de aço.- Manipulador de temperatura de cinco posições para melhor controle.- Puxador do forno em PVC. <p>Potência dos queimadores: 4 kW (grande) / 1,5 kW (pequeno) / 4,5 kW (forno)</p> <p>Dimensões(mm): Total: 900x810x900</p> <p>Forno (dimensão interna): 500x300x690 Forno (capacidade): 103 Litros</p>	1.998,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L INOX				
12	06	Unid.	<p>Características Gerais:</p> <p>Material: Inox.</p> <p>Funções: Liquidifica e Mistura</p> <p>Painel: Tecla liga/desliga.</p> <p>Certificação do INMETRO: 218.067/12.</p> <p>Capacidade do copo</p> <p>Total 08 litros.</p> <p>Útil 08 litros.</p> <p>Recursos</p> <p>Velocidades 1</p> <p>Base antiderrapante: sim</p> <p>Trava de segurança: sim</p> <p>Tampa: sim</p> <p>Alimentação</p> <p>Motor: 0,5 CV.</p> <p>Rotação: 3.500 rpm.</p> <p>Potência 0,5 CV.</p> <p>Consumo aproximado de energia 0,66 kW/h.</p> <p>Voltagem: 110 Volts</p> <p>Peso aproximado</p> <p>Peso do produto 10,6 kg.</p> <p>Peso do produto com embalagem 11,7 kg.</p> <p>Dimensões do produto</p> <p>Largura: 33 cm.</p> <p>Altura: 75 cm.</p> <p>Profundidade: 32 cm.</p>	1.183,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			Dimensões da embalagem Largura: 33 cm. Altura : 52 cm. Profundidade: 54 cm. Referência de qualidade: Skymesen ou superior.	
13	04	Unid.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 16 KG Características Tipo de agitador CENTRAL - 4 PÁS Cor Branca Capacidade de roupa seca 16 kg Classificação energética A Consumo aproximado de água 12,6 L/Ciclo Consumo aproximado de energia 0,028 KWh Material cesto Inox Material tampa Vidro Pés ajustáveis Sim Potência 820 W Rotação do Motor 750 rpm Água fria Sim	2.872,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			Água quente Não	
			Alças laterais p/ transporte Sim	
			Tipo de abertura Superior	
			Tipo de lavadora Automática	
			Tipo de painel Digital	
			Sistema de lavagem Lava, enxágua e centrifuga.	
			Dispenser p/ alvejante Sim	
			Dispenser p/ amaciante Sim	
			Dispenser p/ sabão Sim	
			Amaciante Não	
			Aproveitamento de sabão Não	
			Auto aquecimento Não	
			Centrifuga Sim	
			Ciclos de lavagem 16	
			Controle automático de temperatura Não	
			Enxágue Sim	
			Esterilização Não	
			Filtro de drenagem Não	
			Filtro papa-fiapos Sim	
			Funções 3	
			Grade de proteção Não	
			Lava edredons Sim	
			Molho Sim	
			Níveis de água 4	
			Pausa Sim	
			Pré-lavagem Não	
			Programas de lavagem 16	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			Seleção de tipo e cor de roupa Sim	
			Sensor automático de carga de roupas Não	
			Sistema de suspensão Sim	
			Tira manchas Sim	
			Trava de segurança Não	
			Visualizador das etapas de lavagem Sim	
			Voltagem 220 V	
			Altura 103.7 cm	
			Largura 1 cm	
			Comprimento 73 cm	
			Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 70x71x103 cm	
			Peso 45.3 kg	
			Garantia 12 meses	
			Itens Inclusos	
			Lavadora	
			Copo Dosador de Sabão	
			kit de instruções	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

14	03	Unid.	FREEZER HORIZONTAL <i>Especificações Técnicas:</i> Largura: 147.3cm Altura: 96 cm Profundidade: 78 cm Peso: 68 kg Tipo: Freezer Consumo: 70,41w Cor: Branco Eficiência: A Garantia: 12 Meses Itens Tipo: Horizontal Dimensões Com Embalagem (Lxaxp) (Cm): 1,51x97, 3x80. Capacidade (L): 534 Portas Ou Tampas: 2 Potência (W): 110v - 160w 220v 150w Congelamento Rápido: Sim Dreno De Degelo: Sim Marca: Consul Porta Reversível: Não Função Refrigerador: Sim Controle De Temperatura: Sim	3.511,25
15	01	Unid.	MICRO-ONDAS 30 LITROS – BRANCO COM FUNÇÃO DESCONGELAR Especificações Técnicas Largura: 53.9 cm Altura: 30 cm	697,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Profundidade: 39 cm Peso: 16.4kg Tipo: micro-ondas Consumo: 1400 w Cor: branco Garantia: 12 meses</p> <p>Itens Potência (w): 900w Display digital Prato giratório: sim Grill: não Descongelamento: sim Receitas pré-programadas: preparo de arroz, vegetais, macarrão, carne moída, pipoca e brigadeiro. Descongelar carne bovina, frango e feijão. Teclas de programação rápida: +1min; cancelar/pausar; iniciar/+30 seg; trava de segurança; potência; relógio e painel numérico de 0 a 9. 25 teclas.</p>	
16	05	Unid.	<p>GELADEIRA REFRIGERADOR 342 LITROS 1 PORTA FROST FREE CLASSE A</p> <p>Especificações Técnicas: Tipo do produto: Geladeira / Refrigerador - 1 porta Consumo (Kw/h): 36,60 Capacidade Total (L): 342 litros Eficiência Energética: A Dispenser de água: Não Prateleiras removíveis: Não Capacidade Geladeira (L): 295 litros Capacidade Freezer (L): 47 litros Tipo de Degelo: Frost Free Recipiente para guardar gelo: Não Porta ovos: Sim Porta latas: Sim Alarme de porta aberta: Não Pés niveladores: Sim Display / Pannel: Não Possui Controle de temperatura: Sim Trava de segurança: Não</p> <p>Dimensões do Produto: Altura: 170,0 cm Largura: 61,6 cm Profundidade: 69,1 cm Peso: 53 kg Garantia do Fornecedor de 12 Meses.</p>	2.556,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			FREEZER VERTICAL 246 LITROS	
			Especificações Técnicas:	
			Classificação energética: C	
			Voltagem: 110 V ou 220 V (Não é Bivolt).	
			Consumo aproximado de energia: 46,0 KWh/mês	
			Compartimento de congelamento rápido: Sim	
			Congelamento rápido: Sim	
			Porta reversível: Sim	
			Armazenamento líquido: 246 l	
			Capacidade bruta: 296 l	
			Cestos deslizantes e removíveis: 5	
			Função: Freezer	
			Não contém CFC: Sim	
17	01	Unid.	Pés: Sim	3.015,00
			Portas: 1	
			Prateleiras: 1	
			Rodízios para transporte: Sim	
			Tipo de degelo: Cycle Defrost	
			Tipo de freezer: Vertical	
			Dreno de gelo: Sim	
			Painel de controle: Sim - frontal externo	
			Gavetão: 1	
			Dimensões do Produto:	
			Altura: 170 cm	
			Largura: 61.6 cm	
			Profundidade: 69.1 cm	
			Peso: 58 kg	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

18	03	Unid.	<p>BALANÇA DIGITAL COMERCIAL ELETRONICA 40 kg COM DISPLAY DUPLO BIVOLT</p> <p>Capacidade: 40 kg Divisão: 5g Corpo Em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável Display LCD Com Iluminação Verde Display Duplo (Para Vendedor E Cliente) Teclado 24 Teclas Painel Aprova De Respingo Indicador De Bateria Baixa Indicador De Bateria Carregando Bi-Volt (110v-220v) Bateria Recarregável Itens Inclusos: 1 Balança 1 Fonte Ac/Dc Bivolt</p>	983,75
19	03	Unid.	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W - 8 VELOCIDADES</p> <p>Material;</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo Plástico- Tigela em PP- Batedores PP. <p>Potência: 300 watts. Capacidade da tigela: 04 litros. Certificação do INMETRO: UL-BR 12.0587. Recursos:</p>	918,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Velocidades 8</p> <p>Ajuste automático de velocidade e potência</p> <p>Quantidade de tigelas : 1</p> <p>Batedores :03 batedores de metal - o GLOBO para incorporar ar nas massas leves, a PÁ para misturar massas médias e o GANCHO para o preparo de massas pesadas.</p> <p>Movimento dos batedores Planetário - mistura a massa com total homogeneidade.</p> <p>Sistema de encaixe: Sim.</p> <p>Alimentador acoplável à tigela para adicionar ingredientes</p> <p>Regulagem de altura dos batedores</p> <p>Porta fio</p> <p>Trava de segurança</p> <p>Base</p> <p>Alimentação: 110 Volts</p> <p>Consumo aproximado de energia: 0,15 kW/h*/mês.</p> <p>Peso do produto: 3,5 kg.</p> <p>Peso do produto com embalagem : 4,4 kg.</p> <p>Dimensões do produto:</p> <p>Largura 22,5 cm.</p> <p>Altura 31 cm.</p> <p>Profundidade 37 cm.</p> <p>Dimensões da embalagem</p> <p>Largura 24,5 cm.</p> <p>Altura 31,5 cm.</p> <p>Profundidade 36,5 cm.</p> <p>Garantia: Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>	
--	--	--	--	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			TANQUINHO 15KG	
			Material: plástico.	
			Tipo de tanquinho: Semiautomática	
			Capacidade de roupa seca: 15 Kg	
			Eficiência energética: classe A	
			Painel de controle: Mecânico	
			Tipo de água: Fria	
			Tipo de abertura: Superior	
			Dispenser para sabão e amaciante.	
			Potência: 470 W.	
			Funções:	
			Programa de lavagem: 5 - Com 3 molhos.	
			Níveis da água: 1.	
20	04	Unid.	Lava edredom: sim	856,25
			Elimina fiapos: sim	
			Seleção de tipo e cor de roupa: sim	
			Visualizador das etapas de lavagem: sim	
			Recursos:	
			Entrada de água: manual	
			Saída de água: manual	
			Molho: manual	
			Drenagem: manual	
			Enxágue: manual	
			Desligamento automático: sim	
			Timer: sim	
			Sistema de lavagem: Turbilhonamento	
			Motor com protetor térmico: Sim	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Alimentação: 110 Volts</p> <p>Consumo aproximado:</p> <p>Água: 210 litros.</p> <p>Energia: 0,09 kwh/ciclo.</p> <p>Peso aproximado</p> <p>Peso do produto: 11,8 kg.</p> <p>Peso do produto com embalagem: 13,5 kg.</p> <p>Dimensão do produto:</p> <p>Largura: 55 cm.</p> <p>Altura: 97 cm.</p> <p>Profundidade: 59,5 cm.</p> <p>Dimensões da embalagem</p> <p>Largura: 55,5 cm.</p> <p>Altura: 97,5 cm.</p> <p>Profundidade: 61 cm.</p> <p>Garantia: Prazo: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>	
21	03	Unid.	<p style="text-align: center;">BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR</p> <p>Tipo de bebedouro: Mesa</p> <p>Tipo de água: Natural e gelada</p> <p>Sistema eletrônico de refrigeração: Sim</p> <p>Material: gabinete em plástico injetado.</p> <p>Potência: 90 Watts.</p> <p>Certificação do INMETRO: BRP233703.</p> <p>Recursos</p> <p>Níveis de temperatura: temperatura de resfriamento: de 10°C / 50°F.</p>	895,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Torneiras: possui 2 torneiras tipo alavanca de grande vazão, totalmente desmontáveis. Agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção do produto.</p> <p>Bandeja de água: Sim - removível.</p> <p>Indicador luminoso: Não</p> <p>Alças laterais: não</p> <p>Capacidade:</p> <p>Resfriamento: 1,32 litros por hora.</p> <p>Reservatório água gelada: 2,2 litros.</p> <p>Suporta galões de até 20 litros.</p> <p>Altura máxima dos copos de até 15 cm.</p> <p>Aprovada pelo INMETRO: Sim</p> <p>Silencioso: Sim</p> <p>Gás refrigerante ecológico: Sim</p> <p>Alimentação: 110 Volts</p> <p>Consumo aproximado de energia: 13 kW/mês.</p> <p>Peso aproximado</p> <p>Peso do produto: 12,5 kg.</p> <p>Peso do produto com embalagem: 13,4 kg.</p> <p>Dimensões do produto</p> <p>Largura: 31,2 cm.</p> <p>Altura : 41,7 cm.</p> <p>Profundidade : 33,6 cm.</p> <p>Dimensões da embalagem</p> <p>Largura: 35 cm.</p> <p>Altura: 43 cm.</p> <p>Profundidade: 33 cm.</p> <p>Garantia: Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			de garantia especial concedida pelo fabricante). Referência de qualidade: IBBL ou superior.	
22	04	Unid.	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 200 LITROS Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - Filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 2 torneiras copo e 1 torneira esguicho frontais cromadas; - Todas as torneiras com água gelada. - Pode ser fabricado apenas com torneiras jato ou torneiras para copo; - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulação da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24 As empresas devem garantir nos locais de trabalho suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho. (fonte: NR24 item	3.167,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			24.7.1.1) Garantia de fábrica. Especificações: Bebedouro: Altura: 1,42m. Largura: 1,11m. Profundidade: 0,70. Peso: 44Kg.	
23	05	Unid.	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX – 100 LITROS Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - Filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 2 torneiras copo e 1 torneira esguicho frontais cromadas; - Todas as torneiras com água gelada. Para água natural consulte-nos. - Pode ser fabricado apenas com torneiras jato ou torneiras para copo; - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulação da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água	2.626,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>conforme Lei 6514</p> <p>NR 18 e NR 24</p> <p>As empresas devem garantir nos locais de trabalho suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho. (fonte: NR24 item 24.7.1.1)</p> <p>Garantia de fábrica.</p> <p>Especificações:</p> <p>Bebedouro:</p> <p>Altura: 1,42m.</p> <p>Largura: 0,96m.</p> <p>Profundidade: 0,70.</p> <p>Peso: 39Kg.</p> <p>Bebedouro embalado:</p> <p>Altura: 1,50m</p> <p>Largura: 1,00m..</p> <p>Profundidade: 0,80.</p> <p>Peso: 55kg.</p> <p>Grau de Proteção: IP X0 (USO INTERNO)</p> <p>Voltagem: 127V(2,5A) ou 220V(1,10A).</p> <p>Gás Ref. 134a (quant.: 120g).</p> <p>Freq.: 60 Hz.</p> <p>Potência: 290 W.</p>	
24	105	Unid.	<p style="text-align: center;">VENTILADOR DE TETO</p> <p>Características</p> <p>Nº de velocidades variável</p> <p>Controles na parede</p> <p>Características Gerais</p>	272,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none">- Protetor Térmico- Iso 9001- Selo Procell- Qualidade e design avançados- Frequência: 60 Hz- Número de pás: 3- Pás: em MDF- Luminária: sem luminária- Potência do motor: 130W- Capacitor: 8,5µF x 250V (127V) 3µF x 400V (220V)- Vazão média de ar: 110,4 m³/min (3P)- Controle de velocidade: Contínuo- Pintura: eletrostática- Medida das pás: 40 cm- Diâmetro do Ventilador Montado: 107 cm- Liga e desliga + ventilação e exaustão <p>Especificações Técnicas</p> <p>Quantidade de pás: 3</p> <p>Diâmetro da hélice: 40 cm</p> <p>Cor: branco</p> <p>Potência (W): 130</p> <p>Tensão/Voltagem: 110V</p> <p>Garantia: 24 meses</p> <p>Peso: 4,18 Quilos</p>	
25	05	Unid.	<p>VENTILADOR DE COLUNA - 40CM 3 VELOCIDADES</p> <p>Material: Grade plástica removível: Facilita a limpeza</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclinação vertical regulável: melhor direcionamento do fluxo de ar- Baixo consumo de energia elétrica. <p>Funções: Oscilação - horizontal automática.</p> <p>Tipo de ventilador: Coluna - Coluna telescópica com altura</p> <p>Potência: 126 W.</p> <p>Velocidades: 3</p>	330,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Recursos: Quantidade de pás: 06 - Pás e diâmetro de 40 cm.</p> <p>Fusível de segurança Sim - Maior segurança e durabilidade</p> <p>Grade: Removível - Facilita a limpeza.</p> <p>Alimentação: 110 Volts</p> <p>Consumo aproximado de energia: 0,126 kWh.</p> <p>Peso aproximado</p> <p>Peso do produto: 2,8 kg.</p> <p>Dimensões do produto</p> <p>Largura: 47,5 cm.</p> <p>Altura: 61 cm.</p> <p>Profundidade: 32,5 cm.</p> <p>Garantia: Prazo: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>	
26	10	Unid.	<p>AR CONDICIONADO SPLIT HI-WA ECOTURBO 12.000 BTUS FRIO 220V</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Alimentação (volts): 220v</p> <p>Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 6.1</p> <p>Potência de Refrigeração (W): 1125.2</p> <p>Ciclo: Frio</p> <p>Vazão de ar (m³/h): 550</p> <p>Gás Refrigerante: R-410A</p> <p>Classificação Energética (INMETRO): A</p> <p>Tipo do Condensador: Horizontal</p> <p>Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Manual</p> <p>Controle de temperatura estável: Sim</p> <p>Garantia: 1 ano concedido pelo fabricante</p> <p>Nível de ruído interno: 35</p>	2.796,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Nível de ruído externo: 52</p> <p>Cor da evaporadora: Branco</p> <p>Distância máxima entre evaporadora e condensadora: 15m</p> <p>Timer: Sim</p> <p>Regula velocidade de ventilação: Sim</p> <p>Sleep: Sim</p> <p>Swing: Sim</p> <p>Turbo: Sim</p> <p>Memória: Não</p> <p>Aviso limpa filtro: Não</p> <p>Filtro anti-bactéria: Sim</p> <p>Desumidificação: Sim</p> <p>Proteção anti-corrosão: Sim</p> <p>Função brisa: Não</p> <p>Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): Manual</p> <p>Indicador de temperatura na evaporadora: Sim</p> <p>Fase: Monofásico</p> <p>Controle remoto: Sim</p> <p>Tecla de exaustão: Não</p> <p>Frequência: 60</p> <p>Material da serpentina: Cobre</p> <p>Instalado no local indicado.</p> <p>Marca de Referência: Electrolux, Consul, Samsung ou superior.</p>	
27	02	Unid.	<p>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 55.000 BTUS FRIO 380V TRIFÁSICO</p> <p>Especificações</p> <p>Ciclo: Frio</p>	8.895,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Gás Refrigerante: R-22</p> <p>Tipo de Tecnologia: Convencional</p> <p>Voltagem (V): 380</p> <p>Frequência (Hz): 60</p> <p>Fase: Trifásico</p> <p>Classificação INMETRO: C</p> <p>Cor da evaporadora: Branco</p> <p>Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 55.000</p> <p>Capacidade de Refrigeração (kW/h): 16,12</p> <p>Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 2,84</p> <p>Vazão de Ar máxima (m³/min): 34,85</p> <p>Regula velocidade do ar: SIM</p> <p>Timer: SIM</p> <p>Sleep: SIM</p> <p>Swing: SIM</p> <p>Turbo: SIM</p> <p>Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 57\54\51</p> <p>Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 5674</p> <p>Corrente de Operação de Refrigeração (A): 8.6</p> <p>Disjuntor (A):15</p> <p>Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem):1670x244x680</p> <p>Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem):740x835x740</p> <p>Peso liquido Unidade Interna (Kg):77,4</p> <p>Peso liquido Unidade Externa (Kg):53,5</p> <p>Dimensões de Tubulação Líquida (mm):12,70 (1/2)</p> <p>Dimensões de Tubulação Gás (mm):19,05 (3/4)</p>	
--	--	--	---	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Comprimento Máximo da Tubulação (M):20</p> <p>Desnível Máximo (M):10</p> <p>Tipo de Compressor: Scrol</p> <p>Área de Aplicação até (M²):70</p> <p>Linha de Líquido: 12,70 (1/2)</p> <p>Linha de Sucção: 19,05 (3/4)</p> <p>Gabinete da Unidade Externa (Condensadora): Metal</p> <p>Origem Evaporadora: Importado</p> <p>Origem Condensadora: Importado</p> <p>NCM Evaporadora: 8415.90.10</p> <p>NCM Condensadora: 8415.90.20</p> <p>Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre</p> <p>Referência de qualidade: Komeco ou superior.</p>	
28	11	Unid.	<p>MESA AUXILIAR medindo 915mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x750mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto</p>	414,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.	
29	12	Unid.	<p>MESA SECRETÁRIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P),chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.</p>	477,33
30	09	Unid.	<p>CONEXÃO 90°, medindo 655mm largura x 655mm profundidade x 25mm altura Confeccionada em tampo (MDP BP) partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm com raio de 25mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt.</p>	174,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

31	09	Unid.	TUBO EM AÇO PARA CONEXÃO DE MESA confeccionado em chapa #26 com pé nivelador	112,33
32	21	Unid.	GAVETEIRO AÉREO 3 GAVETAS medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 313mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em Pvc na cor prata. 2 Gavetas iguais medindo: 79mm(A)x363mm(L)x402mm(P). 1 Gaveta igual medindo: 137mm(A)x363mm(L)x402mm(P).	263,00
33	05	Unid.	ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1450mmx1250mm largura x 655 mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346 mm (A)x1236mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação , medindo 19 mm (A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665 mm (A)x208mm(L), e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30 mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.	696,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

34	01	Unid.	<p>ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Dimensões: 1930mm x 1380mm x 400mm</p> <p>Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos.</p> <p>Estrutura chapa #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta;</p> <p>Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves;</p> <p>Capacidade por prateleira 15 kg (bem distribuídos)</p> <p>Itens de Série:</p> <p>32 cabides de nylon</p> <p>10 pés reguláveis em PVC</p> <p>Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza.</p> <p>Marca de referência: Pandim ou superior.</p>	1.908,33
35	50	Unid.	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Assento: Compensado 13mm de espessura, espuma injetada anatomica 50mm de espessura e densidade 45 a 50kg/m³, carenagem do assento injetado em polipropileno e revestimento em tecido Poliester. Encosto: Compensado 12mm de espessura, espuma injetada anatomica 50mm de espessura e densidade 45 a 50kg/m³, carenagem do encosto injetado em polipropileno e revestimento em tecido Poliester, suporte do encosto em tubo aço SAE 1020 oblongo 20x48 parede 1,5mm. Base: base giratória com aranha 5 hastes de aço coberta por polaina injetada junto a estrutura cor preta, apoiada sobre 5 rodízios duplo giro e duplo rolamento com banda de rolagem em nylon, coluna central por encaixe conico regulagem altura da cadeira com mola a gás feita por alavanca com proteção telescopia injetada dividido em 3 partes. Mecanismo: Flange de apoio da cadeira com "L" regulável para altura do encosto. Dimensões aproximadas: Encosto 450x370mm, Assento 420x460mm, aranha com 700mm de comprimento. OBS.: Cadeira deve vr acompanhado das Normas ISO9001, ISO14001 e OHSAS18001, a atender as normas NBR14790, NBR13962 e NR17, Garantia: 6 (seis) anos, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 1 (um) ano para os demais componentes</p>	694,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

36	50	Unid.	<p>CADEIRA FIXA: Assento e encosto separados estofados em espuma injetada de 30mm no assento e no encosto, revestido em tecido fibra de polipropileno cor a definir, bordas com proteção de perfil de PVC preto, parte traseira do encosto em vinil na cor preta,</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura em tubo de aço 7/8 pintado de preto, pintura eletrostática com tinta hídrica de epóxi com poliéster em pó, secagem em estufa. <p>Pés com ponteiros</p>	122,00
37	20	Unid.	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS EM CHAPA 24 MONTAVEL</p> <p>Chapa 24 1º linha através de processo totalmente automatizado de corte e estamparia, parte estrutural livre de qualquer tipo de solda, ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer tipos de imperfeições. Modulo montável composto por peças livres que se encaixam, fixação na própria peça sem utilização de elementos,</p> <p>02 portas em aço de abrir, com reforço vertical interno tipo Ômega com 30mm largura, dobras duplas em todo o perímetro da mesma, 02 dobradiças de 60mm soldadas a ponto por porta unidas por pinos zincados, travamento direto na prateleira central sem utilização de varetas</p> <p>01 prateleira fixa e 03 chapa 24 reguláveis a cada 50mm por sistema de cremalheiras</p> <p>Medidas externas: A 1980mm x L 900mm x P 400mm (mínimo),</p> <p>Medidas internas: A 1890mm x L 895mm x P 375mm (mínimo),</p> <p>Pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto 50mm de diâmetro e fixado por parafuso de 3/8 x 1”,</p> <p>Fechadura cilíndrica tipo Yale com 02 chaves,</p> <p>Puxador estampada na porta com acabamento em PVC na cor cristal.</p> <p>Pintura e tratamento anti-ferruginoso cor cinza</p> <p>Referência de qualidade: Pandin ou superior.</p>	1.410,00
38	19	Unid.	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM BANCOS</p> <p>Mesa-Tampo em madeira 18mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (LxP).</p>	1.205,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nano technology, pintura eletrostática híbrida a pó.</p> <p>Altura 56cm.</p> <p>Banco Refeitório Empilhável Tubo Redondo – Infantil</p> <p>Tampo em madeira 18mm com acabamento em fórmica 1500mm x 300mm (LxP). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó.</p> <p>Altura 35cm.</p> <p>Tampos e Estruturas na cor Cinza, Acabamentos em Vermelho.</p>	
39	10	Unid.	<p style="text-align: center;">CONJUNTO REFEITÓRIO COM BANCOS</p> <p>Mesa-Tampo em madeira 18mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (LxP).</p> <p>Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó.</p> <p>Altura 76cm.</p> <p>Banco Refeitório Empilhável Tubo Redondo – Adulto</p> <p>Tampo em madeira 18mm com acabamento em fórmica 1500mm x 300mm (LxP). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó.</p> <p>Altura 45cm.</p> <p>Tampo e Estrutura Cinza, Acabamentos em Azul.</p>	1.404,67
40	03	Unid.	<p style="text-align: center;">CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Material: Nylon e Ferro</p> <p>Dimensão do Produto: 82 X 150 X 56 Cm (Altura X Largura X Comprimento)</p> <p>Peso: 15 Kg</p>	524,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

41	02	Unid.	<p style="text-align: center;">ESCADA DOMÉSTICA COM 7 DEGRAUS</p> <p>Características do produto</p> <p>Número de Degraus: 6 Degraus</p> <p>Material dos Pés: Polipropileno</p> <p>Tipo: Doméstica</p> <p>Material da escada: Aço</p> <p>Nº de degraus: 7 Degraus</p> <p>Material dos pés: Polipropileno</p> <p>Antiferrugem / antiderrapante</p> <p>Função: Doméstica</p> <p>Característica adicional: Certificada Falcão Bauer conforme ABNT NBR 13430</p> <p>Garantia: 6 Meses</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Escada</p>	248,50
42	50	Unid.	<p style="text-align: center;">CADEIRA UNIVERSITÁRIA SEM PORTA LIVROS INJETADA</p> <p>Modelo: Cadeira Universitária Sem Porta Livros Injetada</p> <p>Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm</p> <p>Características: Cadeira Universitária Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em PVC.</p> <p>Carga Máxima Suportável : 95 kg uniformemente distribuídos.</p> <p>Garantia: 6 Meses, já incluindo os 90 dias previsto em Lei.</p>	263,67
43	01	Unid.	<p style="text-align: center;">COZINHA COMPACTA 6 PORTAS E 1 GAVETA EM AÇO BRANCO</p> <p>Altura: 181 cm</p> <p>Profundidade: 45 cm</p> <p>Largura: 105 cm</p> <p>Características Técnicas:</p>	1.604,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Sistema de Montagem: Parafusos</p> <p>Material da Estrutura: Corpo e portas em aço</p> <p>Material do Puxador: ABS</p> <p>Material Principal: Aço</p> <p>Acompanha Manual de Instalação: Sim</p> <p>Tampo: 15mm revestido com fórmica</p> <p>Tipo de Pé: Pés em plástico PP com altura regulável (16cm - 18cm)</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Tipo de Dobradiça: Aço de 26mm</p> <p>Necessita Montagem: Sim</p> <p>Tipo de Corrediça: Telescópica</p> <p>Possui Prateleiras: 04</p> <p>Possui Gavetas: 01</p> <p>Possui Portas: 06</p> <p>Garantia: 01 ano</p> <p>Material: Aço</p>	
--	--	--	---	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2018

A empresa (Razão Social da Licitante) inscrita no CNPJ sob o número....., com sede à Rua (Av.)....., n.º....., Bairro....., na cidade de.....Estado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCIA** o Senhor, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º, CPF n.º, para representá-la junto ao Município de Boa Esperança/ES, nos atos relacionados ao Pregão Presencial nº **042 / 2018**, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Boa Esperança/ES, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs. 1. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) com firma reconhecida em cartório.

Obs. 2. No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 3: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2018

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2018**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2018

REFERENTE: Pregão Presencial nº 042 / 2018.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais para escritório, **mediante sistema de Registro de Preços**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e CMEI'S e Escolas de Ensino Fundamental.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr^o(^a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução da Ata a habilitação e qualificação exigidas.

_____/_____, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante).

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 042 / 2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2018, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança/ES**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr° Lauro Vieira da Silva, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF n° 793.680.777-20 e RG. n° 710.853 - SSP/ES, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n° com sede na, n°....., Bairro....., cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a), brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade n°, inscrita no CPF n°, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, **RESOLVE** nos termos da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 7.892/2013 e aos Decretos Municipais n° 4.350/2009 e n° 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 042 / 2018**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de construção, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n° **042 / 2018** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e propostas de preços



apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do **Processo nº 3.892/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **042 / 2018**, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Município de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.

3.1.1. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. Em compras **nacionais**, as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.8. Na hipótese de compra **internacional**, as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e o quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

5.3.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.4. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº ____/18).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior a sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto de atividade: 028028.1236100203.038 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.



Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Município de Boa Esperança.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades do Município de Boa Esperança, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

10.1. O prazo máximo para o início de fornecimento do objeto deste Termo deverá ser de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, de forma PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e quantidades indicadas pelas mesmas.

10.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma Parcelada.

10.3. O local de entrega do material ficará condicionado à consulta prévia à Secretaria Municipal de Educação da PMBE, pelo telefone (27) 3768-6542, uma vez que o material objeto deste Termo pode ser recebido pelo Almoxarifado Central dessa municipalidade ou pela própria secretaria requisitante, por uma questão de espaço físico. Tal consulta deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, e os materiais deverão ser entregues acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.



10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores do Almoarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Rua CCPL, s/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768.1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

10.8. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

10.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de cinco (05) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

11.1.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.



11.1.4. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.1.5. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Compete à Contratante:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, caso o objeto esteja em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

11.2.2. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

11.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

11.2.5. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela



CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Dentro da validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

12.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. Fizer declaração falsa;

12.2.7. Cometer fraude fiscal;

12.2.8. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.



12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O servidor Eudes Alexandre Monteverde, conforme Portaria nº 6.037/2018 atuará como responsável pela fiscalização da contratação.

15.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

15.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2018.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Sebastião da Rocha Lima
Secretário Municipal de Educação
Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO **RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/20XX

PREGÃO PRESENCIAL N° 042 / 2018

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Lauro Vieira da Silva, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, CEP nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador (a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes – aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais para escritório, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e CMEI'S e Escolas de Ensino Fundamental, conforme discriminado no Processo nº 4.847 / 2018 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 042/2018 que, juntamente



com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação, Pregão Presencial nº XXX/2018 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (.....).

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o (s) seguinte (s) preço (s) unitário (s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total R\$						



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo máximo para o início de fornecimento do objeto deste Termo deverá ser de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, de forma PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e quantidades indicadas pelas mesmas.
- 4.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma Parcelada.
- 4.3. O local de entrega do material ficará condicionado à consulta prévia à Secretaria Municipal de Educação da PMBE, pelo telefone (27) 3768-6542, uma vez que o material objeto deste Termo pode ser recebido pelo Almoxarifado Central dessa municipalidade ou pela própria secretaria requisitante, por uma questão de espaço físico. Tal consulta deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, e os materiais deverão ser entregues acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.
- 4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Rua CCPL, s/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768.1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 4.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 4.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 4.8. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de cinco (05) dias consecutivos, contados a partir do



recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº _____).

5.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente..

5.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto de atividade: 028028.1236100203.038 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do atual exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, caso o objeto esteja em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.1.2. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.



8.1.5. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

8.2.4. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.2.5. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



- 9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
- 9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
 - 9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.2.4. Fizer declaração falsa;
 - 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
 - 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- 9.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:
- 9.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
 - 9.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.
- 9.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O servidor Eudes Alexandre Monteverde, conforme Portaria nº 6.037/2018 atuará como responsável pela fiscalização da contratação.

12.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO